
PROCEDIMENTO CONCURSAL

Recrutamento para o preenchimento de 3 (três) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de Assistente Operacional

ATA NÚMERO DOIS

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e dezanove, pelas quinze horas, sob a presidência do presidente do júri Manuel António Rodrigues dos Santos, reuniu o júri do "procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 3 (três) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista assegurar necessidades permanentes, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias", na sala de reuniões um, para cumprir a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto Único: Anulação do procedimento concursal – OE201904/0668 (Aviso DR 6961/2019, de 18 abril).

Na sequência do email enviado pela Sra. Diretora de Serviços de Gestão Recursos Humanos e Formação, de três de maio último e atendendo ao publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), o júri **delibera, por unanimidade, proceder à anulação do procedimento concursal**, também publicitado pelo Aviso DR 6961/2019, de 18 abril, pelos motivos presentes em 2.1. do email que a seguir se transcreve:-----

"Sobre o assunto em título, e atenta a publicação da Portaria n.º125-A/2019 de 30 de abril, que vem regulamentar a tramitação do procedimento concursal, nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e revoga a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, cumpre informar: -----

1. Aos procedimentos concursais comuns que já se encontravam em curso até 1 de maio, e desde que abertos corretamente, é aplicada a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. -----

2. Deve ser aplicada a Portaria n.º 125-A/2019 em todos os procedimentos concursais que venham a ocorrer após 1 de maio de 2019, nomeadamente: -----

2.1. Procedimentos concursais assinalados pela BEP como incorretos: -----

i. A UO procede à reabertura do procedimento concursal que configurará uma nova oferta com um novo código. -----

ii. Todos os candidatos constantes da candidatura eletrónica devem ser notificados de que o procedimento irá ser republicado na BEP por forma a que a todos sejam asseguradas as condições de submissão da sua candidatura eletrónica no novo prazo, de igual número de dias úteis. -----

2.2. Procedimentos concursais que ainda não foram publicados em Diário da República, mesmo que o processo tenha sido desencadeado. -----

2.3. Novos procedimentos concursais. -----

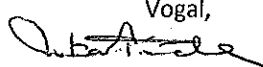
PROCEDIMENTO CONCURSAL

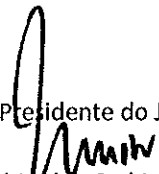
Recrutamento para o preenchimento de 3 (três) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de Assistente Operacional

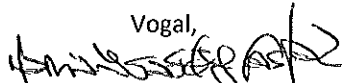
Informa-se ainda que, devem aguardar novas instruções relativas à aplicação da Portaria n.º 125-A/2019.” -----

Desta deliberação devem ser notificados todos os candidatos por email, publicação em Diário da República e no sítio da Internet do Agrupamento de Escolas de Pombal. -----

Nada mais havendo a tratar e deliberar, foi elaborada a presente ata da reunião. A qual depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos elementos do júri presente. -----

Vogal,

(Lic. Maria Filomena Conceição Fêiteira Miranda,
Assessor Técnico-Pedagógico)

Presidente do Júri,

(Lic. Manuel António Rodrigues dos Santos)

Vogal,

(Maria Isabel de Jesus Gaspar, Encarregada
Operacional)